



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

À COR,

**Antes**, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-se de contratação do Curso "Formação de Formadores Nível 1 Módulo 1" com o profissional Erisevelton Silva Lima, que será realizado no período de 21 a 23/11/2022, nos termos propostos no documento nº 3507979.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 14.940,58 (quatorze mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)**, referente à contratação do curso "Formação de Formadores Nível 1 Módulo 1", para 40 (quarenta) participantes, com carga horária total de 24 horas, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, discriminando-se o valor total da despesa da seguinte forma:

- **R\$ 12.450,48 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, em favor de **Erisevelton Silva Lima**;

- **R\$ 2.490,10 (dois mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos)**, em favor do **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.

Acolhendo o Parecer COJ nº 780/2022, documento 3490279, com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

A SGA solicita seja conferido regime de urgência à tramitação do presente feito, tendo em vista que o curso terá início em 21/11/2022.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 11/11/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3539148** e o código CRC **34D1B34B**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

**DESPACHO**

**ASSUNTO:** Curso "Formação de Formadores Nível 1 Módulo 1". Ratifica inexigibilidade de Licitação.

À Coordenadoria de Orçamento,

Trata-se de contratação do Curso "Formação de Formadores Nível 1 Módulo 1" com o profissional Erisevelton Silva Lima, que será realizado no período de 21 a 23/11/2022, nos termos propostos no documento nº 3507979.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da eg. Presidência, a Secretária de Orçamento e Finanças autorizou a despesa no valor de R\$14.940,58 (quatorze mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), referente à contratação do curso "Formação de Formadores Nível 1 Módulo 1", para 40 (quarenta) participantes, com carga horária total de 24 horas, tendo em vista haver disponibilidade orçamentária, discriminando-se o valor total da despesa da seguinte forma:

- R\$ 12.450,48 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), em favor de Erisevelton Silva Lima;
- R\$ 2.490,10 (dois mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos), em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Isso posto, tendo em vista o Parecer COJ nº 780/2022, documento nº 3490279, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 163/2022, **ratifico** a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, em cumprimento às exigências do art. 26 desta Lei, como condição de eficácia dos atos, estando dispensada a publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

A SGA solicita seja conferido regime de urgência à tramitação do presente feito, tendo em vista que o curso terá início em 21/11/2022.

MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO  
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO, Diretor(a) Geral**, em 14/11/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3540967** e o código CRC **DF28E650**.

---

0015489-98.2022.6.13.8000

3540967v1